



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RESOLUÇÃO N. 463

Cria & 2o. ao art. 117 do Regimento Interno, e dá outra providência.

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio: Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV do art. 27 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1o. O parágrafo único do art. 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a chamar-se & 1o., continuando com a mesma redação.


Art. 2o. Fica criado no art. 117 o & 2o. com a seguinte redação:

"& 2o. No mês de julho as sessões serão realizadas somente nas terças-feiras."

Art. 3o. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4o. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Esteio, 25 de junho de 1997.


Mario Sérgio Battistello,
Presidente.